

abertura prevista para o dia 15 de junho de 2018 às 09h00, fica adiada para o dia 17 de julho de 2018 às 09h00, pelas razões dispostas nos autos do Processo nº 2017/403634. Os interessados poderão no horário das 08h00 às 14h00, nos dias úteis, obter demais informações, na sede do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Comissão de Licitação, localizado no prédio sede do DETRAN/PA, Bloco administrativo 2, 1º andar, sito a Avenida Augusto Montenegro, km 03 - Mangueirão - Nova Marambaia, fone: (91)32146331 ou email: kleiton.costa@detran.pa.gov.br  
Belém, 13 de junho de 2018.  
Kleiton dos Santos Costa  
Comissão Permanente de Licitação  
DETRAN/PA

**Protocolo: 325073**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 010/2018 – FISP BELÉM 12 DE JUNHO DE 2018

**BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

**CONSIDERANDO:** Os processos licitatórios desenvolvidos pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO e COTAÇÃO ELETRÔNICA** do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP:

**CONSIDERANDO:** A necessidade de conferência e Recebimento dos Equipamentos de interesse da **SEGUP/FISP** adquiridos pela **Empresa A L PAES BOULHOSA - EPP**;

**CONSIDERANDO:** O conteúdo do **Processo 2018/238459** formalizado para aquisição de **07 (sete)** unidades de **CONDICIONADOR DE AR**, para a **SEGUP**;

**RESOLVE:** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Equipamentos acima mencionados.

- **Presidente:** **ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO** - Assistente Administrativo - Mat. 56120/1;

- **Membro:** **Maria Priscila Pinheiro Belém** - Ger. de Treinamento - Mat. 54189910.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA** Diretora e Ordenadora do FISP

**Protocolo: 324745**

### CONTRATO

#### CONTRATO: 41/2018-FISP - EXERCÍCIO: 2018:

Objeto: REFORMA, ADPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO 2º GBS/GSE E COBERTURA DA GARAGEM DA DST/CAT/BELÉM-PA. Valor: R\$ R\$ 815.517,75 (OITOCENTOS E QUINZE MIL QUINHETOS E DESETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Data da Assinatura: 13/06/2018, Vigência: 13/06/2018 à 12/06/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2018, Processo Licitatório nº 2018/87741

Unidade Orçamentária: 44.101.06.182.1425.7563  
Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 0141  
Contratada: CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
Estabelecida: Av. Bernardo Sayão, nº 58, Belém do Pará, Conjunto Radional II, quadra B, Bairro da Condor, CEP: 66.033-190, Fone: (91) 98265-2683, e-mail: consneo@hotmail.com  
CNPJ/MF: 08.742.332/0001-53

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP  
**BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**  
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP  
CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
**ANTÔNIO LOPES MOREIRA**

**Protocolo: 324614**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2018-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Lote, conforme abaixo:

**Objeto: Aquisição de Televisores de LED e Aparelhos DVD para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará/PCPA**, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, deste Edital.

Data da Abertura: 26/06/2018

Hora da Abertura: 08:30h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes

endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012 / (91) 3184 - 2502

Belém-PA, 13 de Junho de 2018.

**Luciene do Socorro Cruz Padilha**

Pregoeira/FISP

**Protocolo: 324889**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria nº 388/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

11 de junho de 2018.

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a **Portaria nº 328/2018-CGP/SUSIPE**, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33595 de 11/04/2018, referente ao **Processo nº 4560/2018-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 324846**

#### Portaria nº 382/2018-CGP/SUSIPE

Belém, 08

de junho de 2018.

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº 634/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**CONSIDERANDO:** Os autos da **Sindicância Administrativa Investigativa nº 4335/2017-CGP/SUSIPE**, que apurou os fatos narrados na representação formulada pela advogada **DENISE PINTO MARTINS**, referente a episódio ocorrido no dia 05/07/2017 no Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II.

**CONSIDERANDO:** Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

**RESOLVE:** **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o **arquivamento** da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

**II** - Remeter cópia do Relatório Conclusivo as Unidades Prisionais do Polo de Marituba, para fins de ciência quanto à recomendação ali exposta.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 324838**

#### Portaria nº 377/2018 – CGP/SUSIPE

Belém,

08 de junho de 2018.

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **JUAREILTON DA SILVA FERREIRA** e **MARCO ANTÔNIO SANTOS FONTINELLE** acerca dos fatos narrados no Memorando nº 041/2018 - PCA/SUSIPE, datado de 21 de março do ano em curso. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos VI c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

**II - Constituir** Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **RENATO NUNES VALLE** **Procurador Autárquico do Estado**, membro, e **FRANCISCO**

**CICERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, membro.

**III - Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV - Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 324830**

#### Portaria nº 380/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

08 de junho de 2018.

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº 766/2017-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

**CONSIDERANDO:** Os autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4400/2017-CGP/SUSIPE**, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **MARCO ANTONIO SANTOS FONTINELLE** e **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO BARROS**, referente à transferência irregular do preso **JOSÉ VAGNER DOS REIS RAPOSO**, ocorrida no dia 28/04/2017, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III para a Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI.

**CONSIDERANDO:** A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade tão somente do acusado **MARCO ANTONIO SANTOS FONTINELLE**.

**RESOLVE:** **I - Aplicar** ao servidor **MARCO ANTONIO SANTOS FONTINELLE** a penalidade de **suspensão** pelo prazo de **18 (dezoito) dias**, por infração ao disposto no art. 177, incisos IV, V, VI e IX, 'b, c/c art. 189, ambos do RJU;

**II - Converter** a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

**III - Absolver** o servidor **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO BARROS**.

**IV - Após** preclusão da decisão administrativa, remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 324834**

#### Portaria nº 358/2018 – CGP/SUSIPE

Belém,

06 de junho de 2018.

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **FLÁVIO ANTONIO DA CRUZ PERALTA**, acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 067/2018-CGP/SUSIPE, prestado no dia 23/05/2018 nesta Corretiva. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

**II - Constituir** Comissão composta pelos servidores, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Corregedor Metropolitano**, **Presidente**, **RENATO NUNES VALLE**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Membro**, e **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, **Assistente Administrativo**, membro.

**III - Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV - Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 324818**